

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PASSIVO JUDICIAL

Declara, para os devidos fins, que, após levantamento e verificação dos registros jurídicos disponíveis, não existem, até a presente data, processos judiciais com passivo constituído ou obrigações judiciais pendentes de pagamento de responsabilidade do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS de Cerro Largo, cnpj nº 12.957.150/0001-77, que possam comprometer seus recursos ou patrimônio.

Declara, ainda, que existe processo judicial e acordo relacionado à concessão de benefício previdenciário de aposentadoria em favor de Lauro de Wallau, vinculado ao processo TCE nº 04511-0200/926 e processo judicial nº 043/1.11.0000747-0 (cumprimento de sentença n. 50000986220078210043). Registra-se, contudo, que o Município de Cerro Largo e o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS de Cerro Largo não figuram como parte devedora no referido processo judicial ou no acordo celebrado, não lhes sendo atribuída, até o momento, qualquer obrigação ou responsabilidade decorrente da demanda.

Cerro Largo/RS, 24 de agosto de 2026.

MIRIAM
ALBANUS
:0138284
1051

Assinado de
forma digital por
MIRIAM
ALBANUS:013828
41051
Dados: 2026.08.24
08:39:58 -03'00'

Procuradoria Municipal
Município de Cerro Largo/RS